

REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Município de Lucena

**Instituto de Previdência
Municipal de Lucena
IPML**

Data-base dos dados: 31/12/2024
Data-base da reavaliação: 31/12/2024
Data de Elaboração: 11/03/2025

Nota Técnica Plano Previdenciário nº:
2025.000325.1

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência Municipal de Lucena/PB- IPML, na data-base de 31 de dezembro de 2024, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

São assegurados pelo IPML os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, Aposentadoria por incapacidade permanente, aposentadoria especial do professor e pensão por morte. Desta forma, em 31 de dezembro de 2024, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o IPML possuía um contingente de 501 segurados em atividade, 191 aposentados e 53 pensionistas.

Desta forma, na data de elaboração desta Reavaliação, as Provisões Matemáticas do IPML perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 124.548.252,45. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 12.070.456,36 atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 112.477.796,09. Sobre a situação financeira do IPML, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 494.804,55, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 512.480,68, que representa 40,26% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do IPML, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o custo normal vigente e a projeção das alíquotas suplementares.

SUMÁRIO

1)	Apresentação	5
2)	Base Técnica Atuarial	6
2.1)	Tábuas Biométricas	6
2.2)	Estimativa de remuneração e proventos	7
2.3)	Taxa de juros real	7
2.4)	Fator de capacidade	8
2.5)	Demais premissas e hipóteses.....	9
2.6)	Base Legal.....	9
3)	Benefícios previdenciários do IPML	10
4)	Base cadastral	10
4.1)	Análise da qualidade da base cadastral	12
4.2)	Perfil da População – IPML	14
4.2.1)	Estatísticas dos servidores ativos	14
4.2.2)	Estatísticas dos Servidores aposentados	19
4.2.3)	Estatísticas dos pensionistas	20
4.2.4)	Despesa com Pessoal por Segmento	21
5)	Patrimônio do IPML	22
6)	Custo Previdenciário	22
6.1)	Benefícios em Capitalização	22
6.2)	Custeio Administrativo	23
6.3)	Custo Normal Total.....	24
7)	Plano de Custeio	25
7.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	25
7.1.1)	Estatísticas dos processos de Comprev a receber	26
7.2)	Sensibilidade à taxa de juros	27
8)	Amortização do Déficit Atuarial	28
8.1.1)	Considerações sobre o cenário de Amortização do Déficit Atuarial.....	29
9)	ANÁLISE DE VARIAÇÃO DOS RESULTADOS	30
9.1)	Variação na base cadastral	30
9.2)	Variação no Custo Previdenciário	31
10)	Parecer Atuarial	32
10.1)	Composição da massa de segurados.....	32
10.2)	Adequação da base de dados utilizada	33
10.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados	33
10.4)	Hipóteses utilizadas	33
10.5)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber	34

10.6) Composição dos ativos garantidores do IPML	34
10.7) Situação financeira e atuarial do RPPS	35
10.8) Plano de Custeio a ser implementado	35
10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	35
10.10) Considerações Finais	36

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A - Projeções	37
ANEXO B – Valores a serem lançados no balancete contábil	46
ANEXO C – Projeção para Relatório de Metas Fiscais	50
ANEXO D – Tábuas utilizadas	52
ANEXO E – Duração do passivo	56

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência Municipal de Lucena- IPML, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a INOVE Consultoria Atuarial foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2025.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Lucena, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábuas
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IBGE - 2023 Masculino IBGE - 2023 Feminino
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IBGE - 2023 Masculino IBGE - 2023 Feminino
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2023 Masculino IBGE - 2023 Feminino
Rotatividade ⁵	1,00% ao ano

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme o artigo 36º da Portaria MPS n.º 1467/2022.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁵ Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37º da Portaria MTP n.º 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

Tabela 2 -Hipóteses referentes a remuneração e proventos

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRÍÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (cs)	Foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito de 1,00% ao ano .
Taxa Real do crescimento dos proventos (cb)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de 0,00% ao ano .

2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 39 da Portaria MF nº 1467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ⁶ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Desta forma, utilizou-se 4,93% ao ano, como taxa de juros real, com base na duration do passivo, do exercício anterior, de 16,85 anos.

⁶ Segundo o §1º do art. 39 "a ETTJ corresponde à média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, utilizando-se, para sua mensuração, a mesma metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado."

2.4) Fator de capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidade remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

I_a : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

I_m : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

Desta forma, foi considerado a **projeção de inflação em 3,00%, de acordo com a meta divulgada pelo Banco Central do Brasil⁷ na data de elaboração desta Reavaliação**, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 98,66%.

⁷ Acesso em <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao>.

2.5) Demais premissas e hipóteses

Tabela 3 -Demais premissas e hipóteses atuariais

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações, para os servidores admitidos até 31/12/2003. Sobre os demais, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80,00% sobre a última remuneração de contribuição.
Limitação dos salários e benefícios	Seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios corresponde ao subsídio mensal do prefeito do Município de Lucena/PB.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no Município e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de 2 anos. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas	2,30% a.a.
Novos entrados ⁸	Não
Compensação Previdenciária	Sim

2.6) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei nº 246, de 23 de dezembro de 1993: Dispõe sobre a criação e organização do Instituto de Previdência do Município de Lucena- IPML.
- Decreto nº 309, de 11 de outubro de 2011: Dispõe sobre o custeio do plano,
- Lei nº 1036, de 30 de agosto de 2021: Implanta o plano de amortização do déficit atuarial para o exercício de 2021, conforme reavaliação atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Lucena – IPML.
- Lei nº 1049, de 30 de dezembro de 2021: Dispõe sobre a restruturação do Instituto de Previdência de Lucena – IPML e dá outras providências.

⁸ Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Provisões Matemáticas e Custo Normal.

- Lei n º 991, de 22 de janeiro de 2021: Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lucena de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
- Lei n º 1044, de 05 de novembro de 2021: Estabelecem regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lucena, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
- Lei n º 1107, de 05 de maio de 2023: Dispõe sobre a implantação do plano de amortização do déficit atuarial para o exercício de 2023, conforme Reavaliação Atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Lucena – IPM, e dá outras providências
- Lei n º 1145, de 11 de outubro de 2024: Dispõe sobre a alteração da Taxa de Administração.

3) Benefícios previdenciários do IPML

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o abono Anual, previstos na legislação Municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por incapacidade permanente.

4) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcreto a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garantir-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Lucena/PB, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4 - Data base dos dados e data base da avaliação

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2024	31/12/2024	11/03/2025

4.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo Município possui uma ótima qualidade técnica para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

Tabela 5 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
24	4,79%	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
24	4,79%	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar que é igual a Remuneração de Contribuição
28	5,59%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Alíquota Efetiva dos Ativos"
501	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
498	99,40%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
501	100,00%	INDICADOR DE RECEBIMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
126	25,15%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjugue Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjugue Homem 3 anos mais velho
274	54,69%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjugue Mulher caso servidor Masculino, Cônjugue Homem caso servidor Feminino
274	54,69%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
153	30,54%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
153	30,54%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
14	2,79%	Matrículas Repetidas	Matrículas Repetidas
137	27,35%	Servidores Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
2	0,40%	Servidores com MAIS de 75 anos	Considerar Risco Iminente
5	1,00%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, ANTES da Constituição Federal de 1988	Adotar Data de Admissão no Município com idade igual à 18 anos
498	99,40%	Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero - Tempo de serviço privado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade

Tabela 5 -Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
3	0,60%	Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de Entrada no Mercado de Trabalho INFERIOR a 14 anos	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
193	38,52%	Cônjugue com idade INFERIOR a 18 anos	Adotar que Cônjugue Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjugue Homem 3 anos mais velho

Tabela 6 -Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Aposentados

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
191	100,00%	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Serviço Público aos 31 anos de idade
191	100,00%	DATA DE INGRESSO NO ENTE, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Município/Estado aos 31 anos de idade
191	100,00%	IDENTIFICADOR DE PARIDADE COM SERVIDORES APOSENTADO, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
191	100,00%	CONDIÇÃO DO APOSENTADO, não informado	Assumir que não possui informação
160	83,77%	NÚMERO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR (Incluindo o cônjuge), não informado	Classificar como "Não" (código 2)
191	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
191	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
191	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
46	24,08%	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, não informado	Assumir que não possui informação
46	24,08%	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO, não informado	Assumir que não possui informação
112	58,64%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjugue Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjugue Homem 3 anos mais velho
154	80,63%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjugue Mulher caso servidor Masculino, Cônjugue Homem caso servidor Feminino
10	5,24%	Aposentados Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
12	6,28%	Servidor aposentado admitido após EC nº 20/98 com Idade Inferior à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulher)	Assumir que o servidor foi Aposentado por Invalidez
1	0,52%	Benefício MENOR que o Salário-Mínimo	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
2	1,05%	Cônjugue com idade INFERIOR a 18 anos	Adotar que Cônjugue Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjugue Homem 3 anos mais velho

Tabela 7 -Informações faltantes e inconsistências apuradas – Pensionistas

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
53	100,00%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO PENSIONISTA, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Alíquota Efetiva dos Pensionistas"
53	100,00%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Assumir que não possui informação
53	100,00%	IDENTIFICADOR DE PARIDADE COM SERVIDORES ATIVOS, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
53	100,00%	CONDIÇÃO DO PENSIONISTA, não informado	Classificar como "Válido" (código 1)
53	100,00%	DURAÇÃO DO BENEFÍCIO, não informado	Classificar como "Vitalício" (código 1)

Tabela 7 -Informações faltantes e inconsistências apuradas – Pensionistas

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
2	3,77%	Valor TOTAL da pensão (Cotas Consolidadas) inferior ao Salário-Mínimo	Adotar o Salário-Mínimo

4.2) Perfil da População – IPML

4.2.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Lucena, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Tabela 8 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	196	333.703,08	1.702,57	47,56	30,24	66,87
	professor	31	138.038,77	4.452,86	49,32	35,94	62,61
	Total	227	471.741,85	2.078,16	47,80	31,02	66,29
Mulher	não professora	165	321.741,98	1.949,95	47,57	32,79	64,08
	professora	109	479.466,03	4.398,77	50,28	34,02	59,73
	Total	274	801.208,01	2.924,12	48,65	33,28	62,35
TOTAL	NÃO PROFESSOR	361	655.445,06	1.815,64	47,56	31,40	65,60
	PROFESSOR	140	617.504,80	4.410,75	50,07	34,44	59,73
	GERAL	501	1.272.949,86	2.540,82	48,26	32,25	64,14

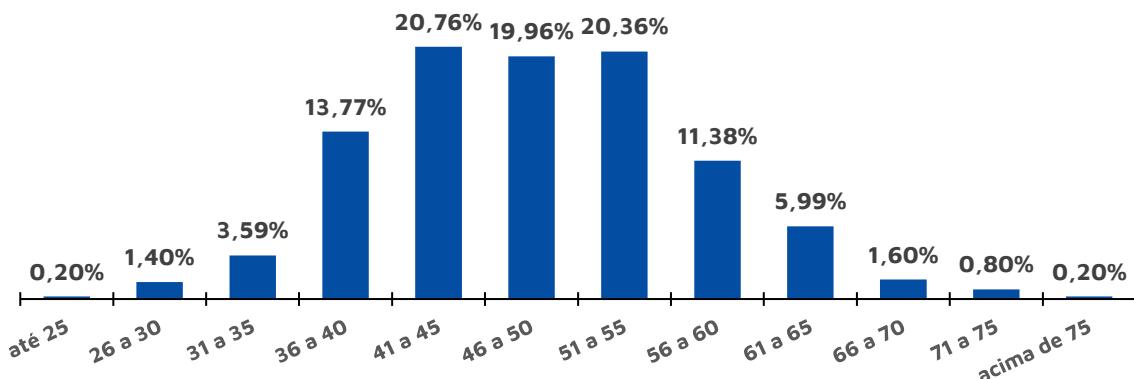
Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo IPML corresponde a 27,94% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 77,86% do grupo é composto por mulheres.

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 54,69% do total de servidores ativos.

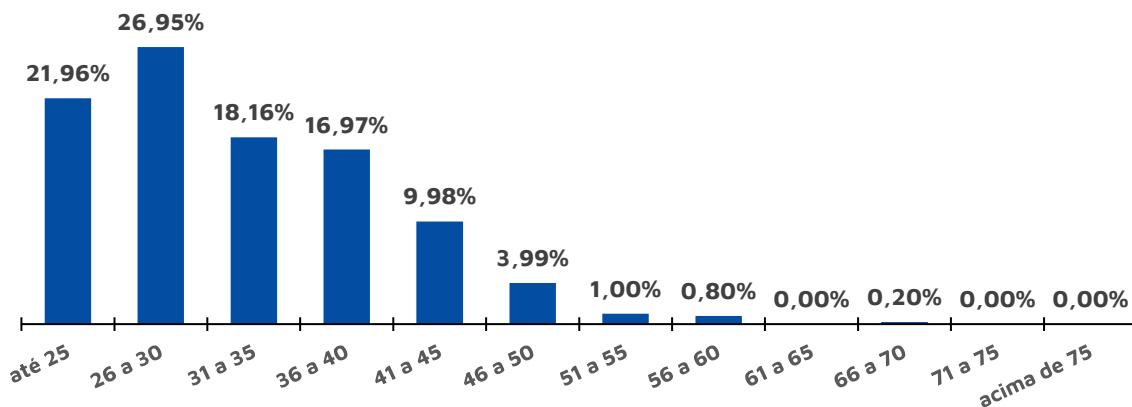
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Tabela 9 -Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	1	0,20%	0,20%
26 a 30	7	1,40%	1,60%
31 a 35	18	3,59%	5,19%
36 a 40	69	13,77%	18,96%
41 a 45	104	20,76%	39,72%
46 a 50	100	19,96%	59,68%
51 a 55	102	20,36%	80,04%
56 a 60	57	11,38%	91,42%
61 a 65	30	5,99%	97,41%
66 a 70	8	1,60%	99,00%
71 a 75	4	0,80%	99,80%
acima de 75	1	0,20%	100,00%
Total	501	100,00%	100,00%

Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

Tabela 10 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	110	21,96%	21,96%
26 a 30	135	26,95%	48,90%
31 a 35	91	18,16%	67,07%
36 a 40	85	16,97%	84,03%
41 a 45	50	9,98%	94,01%
46 a 50	20	3,99%	98,00%
51 a 55	5	1,00%	99,00%
56 a 60	4	0,80%	99,80%
61 a 65	0	0,00%	99,80%
66 a 70	1	0,20%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	501	100,00%	100,00%

Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão


O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo⁹, ou seja 31/12/2024, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 11 -Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.412,00	143	28,54%	28,54%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	153	30,54%	59,08%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	77	15,37%	74,45%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	126	25,15%	99,60%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	2	0,40%	100,00%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	0	0,00%	100,00%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
Total	501	100,00%	100,00%

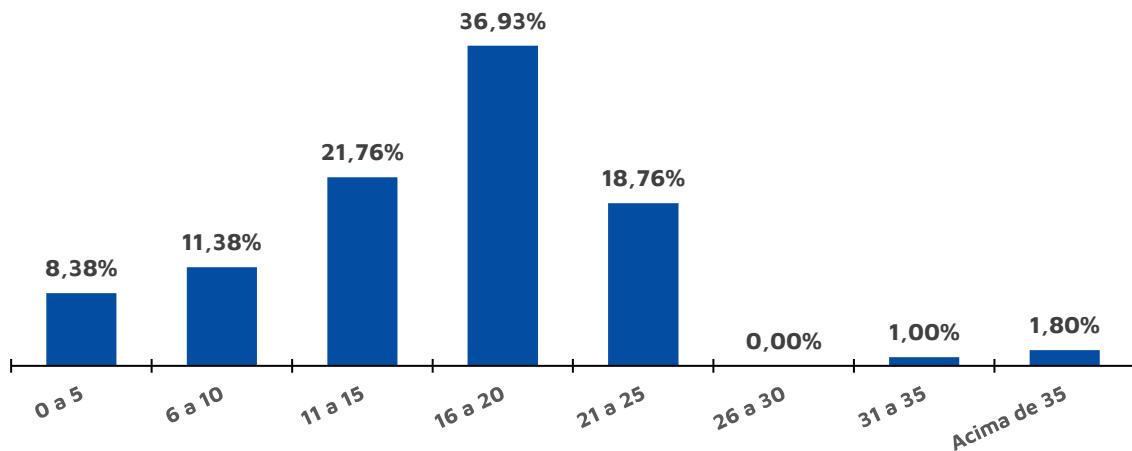
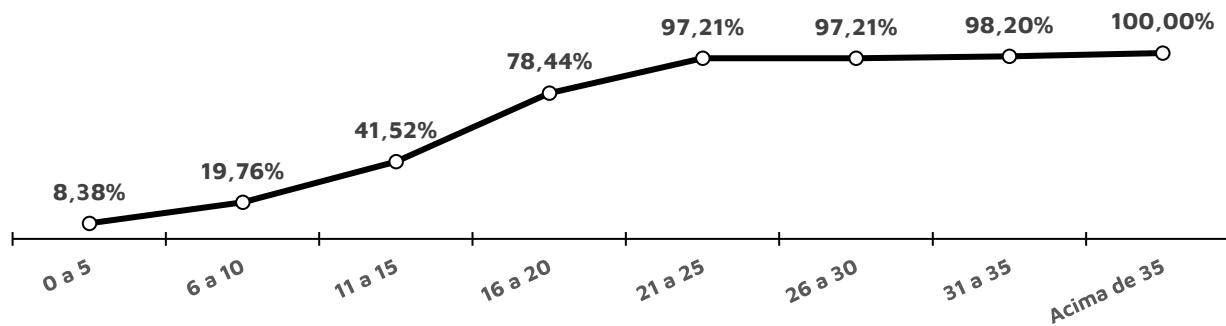
Observa-se que a maior frequência de servidores, 30,54%, situa-se na faixa salarial de R\$ 1.412,00 até R\$ 2.666,68 e 0,40% recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 16 a 20 anos de serviço no Município, 36,93% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

⁹ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Tabela 12 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no Município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	42	8,38%	8,38%
6 a 10	57	11,38%	19,76%
11 a 15	109	21,76%	41,52%
16 a 20	185	36,93%	78,44%
21 a 25	94	18,76%	97,21%
26 a 30	0	0,00%	97,21%
31 a 35	5	1,00%	98,20%
Acima de 35	9	1,80%	100,00%
Total	501	100,00%	100,00%

Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no Município – Frequência individual

Gráfico 4 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no Município – Frequência acumulada


A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentam-se mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 41,72% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 61 e 65 anos de idade.

Tabela 13 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	7	0	7
56 a 60	86	0	86
61 a 65	165	44	209
66 a 70	11	179	190
71 a 75	3	4	7
Acima de 75	2	0	2
Total	274	227	501

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, não há servidores que já poderiam ser aposentar¹⁰, bem como algum que acumulará os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2025.

Tabela 14 - Distribuição dos servidores ativos por tempo até a aposentadoria

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	0	0	0	0
Em 1 ano	0	0	0	0
Em 2 anos	41	17	58	58
Em 3 anos	12	0	12	70
Em 4 anos	7	4	11	81
Em 5 anos	5	4	9	90
Entre 6 e 10 anos	34	18	52	142
Entre 11 e 15 anos	56	39	95	237
Entre 16 e 25 anos	90	92	182	419
Entre 26 e 35 anos	28	50	78	497
Entre 36 e 45 anos	1	3	4	501
Total	274	227	501	501

Tabela 15 -Distribuição dos servidores ativos por estado civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ¹¹	411	82,04%
Não casados	90	17,96%

¹⁰ Considerado como risco iminente.

¹¹ Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

4.2.2) Estatísticas dos Servidores aposentados

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do IPML aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 16,23%.

Tabela 16 - Estatísticas dos aposentados

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal	Benefício médio	Idade média atual
Homem	Demais carreiras	Com Paridade	0	0,00	---
		Sem Paridade	27	41.618,08	1.541,41
	professora	Com Paridade	0	0,00	---
		Sem Paridade	4	17.085,51	4.271,38
	por invalidez	Com Paridade	0	0,00	---
		Sem Paridade	0	0,00	---
Total		31	58.703,59	1.893,66	66,61
Mulher	Demais carreiras	Com Paridade	0	0,00	---
		Sem Paridade	118	179.429,90	1.520,59
	professora	Com Paridade	0	0,00	---
		Sem Paridade	42	159.603,19	3.800,08
	por invalidez	Com Paridade	0	0,00	---
		Sem Paridade	0	0,00	---
Total		160	339.033,09	2.118,96	68,51
TODOS	DEMAIS CARREIRAS	Com Paridade	0	0,00	---
		Sem Paridade	145	221.047,98	1.524,47
	PROFESSOR	Com Paridade	0	0,00	---
		Sem Paridade	46	176.688,70	3.841,06
	POR INVALIDEZ	Com Paridade	0	0,00	---
		Sem Paridade	0	0,00	---
TOTAL		191	397.736,68	2.082,39	68,20

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo¹², ou seja 31/12/2024, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 17 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.412,00	69	36,13%	36,13%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	82	42,93%	79,06%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	16	8,38%	87,43%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	24	12,57%	100,00%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	0	0,00%	100,00%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	0	0,00%	100,00%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
Total	191	100,00%	100,00%

¹² De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Observa-se que a maior frequência de aposentados, 42,93%, situa-se na faixa de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68 e nenhum recebe benefício superior ao teto do RGPS à época.

4.2.3) Estatísticas dos pensionistas

O grupo de pensionistas corresponde do IPML está representado por 64,15% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 15,24% em relação ao dos homens.

Tabela 18 - Estatísticas dos pensionistas

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	34	19	53
Folha de Benefícios	40.854,16	26.935,86	67.790,02
Benefício médio	1.201,59	1.417,68	1.279,06
Idade média atual	54	60	56

Tabela 19 -Distribuição dos pensionistas por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	11	20,75%	20,75%
26 a 30	0	0,00%	20,75%
31 a 35	0	0,00%	20,75%
36 a 40	0	0,00%	20,75%
41 a 45	1	1,89%	22,64%
46 a 50	3	5,66%	28,30%
51 a 55	7	13,21%	41,51%
56 a 60	3	5,66%	47,17%
acima de 60	28	52,83%	100,00%
Total	53	100,00%	100,00%

Como pode ser observado na tabela a seguir, 77,36% dos pensionistas recebem benefícios até R\$ 1.412,00.

Tabela 20 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.412,00	41	77,36%	77,36%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	11	20,75%	98,11%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	1	1,89%	100,00%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	0	0,00%	100,00%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	0	0,00%	100,00%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	0	0,00%	100,00%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Total	53	100,00%	100,00%

4.2.4) Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários IPML representa 36,57% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o Município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e **20,20%**, respectivamente, e ainda possui o Custo Suplementar por alíquotas, de responsabilidade do município. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

Tabela 21 - Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	1.272.949,86	14,00%	178.212,98
Servidores Aposentados	excedente ao teto do RGPS	0,00	14,00%	0,00
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	0,00	14,00%	0,00
Município - Custo Normal	Folha de salários	1.272.949,86	20,20%	257.135,87
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	1.272.949,86	44,93%	571.936,37
TOTAL DE RECEITA				1.007.285,22

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira do IPML, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 494.804,55¹³, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 512.480,68, que representa 40,26% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

¹³ Sendo R\$ 465.526,70 de benefícios previdenciários e R\$ 29.277,85 de despesa administrativa (resultado da taxa de administração multiplicado pela remuneração de contribuição dos servidores ativos).

5) Patrimônio do IPML

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluído a reserva administrativa. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no IPML, e sua respectiva data de apuração.

Tabela 22 - Patrimônio constituído pelo IPML

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	184.880,18	31/12/2024
Demais bens, direitos e ativos	12.078,37	31/12/2024
Saldo dos Acordos de Parcelamento	11.873.497,81	31/12/2024
TOTAL ATIVOS	12.070.456,36	31/12/2024

Ressalta-se que, em 31/12/2024, **o IPML não possui reserva administrativa**.

6) Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 23 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por incapacidade permanente	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o IPML se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo desses benefícios utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o **“Crédito Unitário Projetado”**. O cálculo do custo é realizado de forma coletiva¹⁴ e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no município até a data de projetada de aposentadoria programada.

Tabela 24 -Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	1.057.439,45	6,39%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	885.336,63	5,35%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	1.663.108,99	10,05%
Aposentadoria por Invalidez	132.386,79	0,80%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	33.096,70	0,20%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	327.657,29	1,98%

6.2) Custeio Administrativo

Importante destacar três conceitos no tocante a matéria, quais são:

- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial para o financiamento do custo administrativo do RPPS, expressa em alíquota.

¹⁴ No caso, é somado o Valor Presente dos Benefícios Futuros de cada servidor já descontados da contribuição futuras. A seguir, divide-se essa soma pela diferença entre idade média projetada de aposentadoria e a idade média de admissão no município.

Ainda, o art. 53 da Portaria MTP nº1467/2022, determina que o plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar os recursos da taxa de administração.

Na data-focal desta reavaliação, o IPML assume uma taxa de administração de 2,30% do valor total das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas, relativos ao exercício financeiro anterior, conforme disposto pela Lei Complementar nº 1145/2024.

Demonstra-se a seguir o levantamento das despesas administrativas ao longo dos últimos três anos:

Tabela 1 -Gasto com as despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesa Administrativa (R\$)		%
	Despesa Administrativa (R\$)	Remuneração de contribuição (R\$)	
2022	236.832,70	12.726.899,53	1,86%
2023	351.567,95	13.513.498,29	2,60%
2024	424.171,38	16.130.164,51	2,63%
MÉDIA	337.524,01	14.123.520,78	2,39%

Com base nos valores da tabela anterior, o dispêndio de valores com as despesas administrativas equivale a 2,39 % sobre a média das remunerações de contribuição dos segurados ativos. Porém, entende-se como razoável estabelecer como custeio administrativo o percentual de 2,60%, conforme apurado em 2023.

6.3) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e Aposentadoria por incapacidade permanente), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Tabela 2 -Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposent. com reversão ao dependente	3.605.885,07	21,79%
Invalidez com reversão ao dependente	165.483,48	1,00%
Pensão de ativos	327.657,29	1,98%
Administração do Plano	430.257,05	2,60%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	4.529.282,90	27,37%

7) Plano de Custeio

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 27,37% e que as contribuições vertidas ao IPML estão em 34,20%, recomenda-se manter as alíquotas praticadas, conforme tabela a seguir:

Tabela 3 -Plano de Custeio do Custo Normal recomendado

Discriminação	Aliquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo
	Aposentado
	Pensionista

A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

7.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e

- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit) na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 4 -Provisões Matemáticas

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(62.574.042,57)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	-
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(8.858.182,45)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	5.259.012,59
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	(66.173.212,43)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(129.957.850,24)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	65.084.917,71
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BPE)	6.497.892,51
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	(58.375.040,02)
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	(124.548.252,45)
(+) Ativos Financeiros	196.958,55
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	11.873.497,81
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	(112.477.796,09)

7.1.1) Estatísticas dos processos de Comprev a receber

Para a estimativa da compensação previdenciária a receber, referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores a outros regimes previdenciários, sendo esta estimativa limitada em 5,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos. Cabe ressaltar que, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Para os Benefícios Concedidos, utilizou-se o valor pró-rata individual do respectivo benefício constante do Sistema Comprev, conforme especificado na alínea "a". É importante destacar que, no caso específico dos aposentados foi apurado R\$ 5.259.012,59 com base em 106 benefícios que estão atualmente em compensação.

7.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quanto sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, consequentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 4,93%.

Tabela 5 -Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
0,00%	202.260.626,12	122.292.238,64	324.552.864,76	(312.482.408,40)
0,50%	173.772.532,10	113.678.252,87	287.450.784,97	(275.380.328,61)
1,00%	149.899.456,10	105.975.276,29	255.874.732,39	(243.804.276,03)
1,50%	129.798.237,10	99.058.654,50	228.856.891,60	(216.786.435,24)
2,00%	112.793.214,15	92.824.515,55	205.617.729,70	(193.547.273,34)
2,50%	99.621.020,29	87.185.672,21	186.806.692,50	(174.736.236,14)
3,00%	88.520.100,57	82.068.455,17	170.588.555,74	(158.518.099,38)
3,50%	79.001.745,57	77.410.242,00	156.411.987,57	(144.341.531,21)
4,00%	70.805.487,62	73.157.507,54	143.962.995,16	(131.892.538,80)
4,50%	63.717.878,23	69.264.271,31	132.982.149,54	(120.911.693,18)
4,93%	58.375.040,02	66.173.212,43	124.548.252,45	(112.477.796,09)
5,50%	52.200.032,66	62.402.857,40	114.602.890,06	(102.532.433,70)
6,00%	47.506.268,04	59.370.361,70	106.876.629,74	(94.806.173,38)
6,50%	43.383.411,91	56.567.228,77	99.950.640,68	(87.880.184,32)
7,00%	39.748.709,22	53.970.555,21	93.719.264,43	(81.648.808,07)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo

prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do IPML.

8) Amortização do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

O Município de Lucena, através da Lei nº 1107/2023 alterou a projeção das alíquotas suplementares para o equacionamento do Déficit Atuarial. A tabela a seguir demonstra a eficácia de tal plano sobre o Déficit Atuarial:

Tabela 6 -Financiamento do Déficit Técnico Atuarial conforme plano de equacionamento vigente

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ¹⁵	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2025	112.477.796,09	7.113.406,76	110.909.544,68	42,56%
2026	110.909.544,68	6.786.149,93	109.591.235,30	40,20%
2027	109.591.235,30	6.449.931,65	108.544.151,55	37,83%
2028	108.544.151,55	6.108.032,42	107.787.345,80	35,47%
2029	107.787.345,80	6.169.112,74	106.932.149,21	35,47%
2030	106.932.149,21	6.230.803,87	105.973.100,29	35,47%
2031	105.973.100,29	6.293.111,91	104.904.462,22	35,47%
2032	104.904.462,22	6.356.043,03	103.720.209,18	35,47%
2033	103.720.209,18	6.419.603,46	102.414.012,03	35,47%
2034	102.414.012,03	6.483.799,49	100.979.223,33	35,47%
2035	100.979.223,33	6.548.637,49	99.408.861,55	35,47%
2036	99.408.861,55	6.614.123,86	97.695.594,56	35,47%
2037	97.695.594,56	6.680.265,10	95.831.722,27	35,47%
2038	95.831.722,27	6.747.067,75	93.809.158,43	35,47%
2039	93.809.158,43	6.814.538,43	91.619.411,50	35,47%
2040	91.619.411,50	6.882.683,82	89.253.564,68	35,47%
2041	89.253.564,68	6.951.510,65	86.702.254,76	35,47%
2042	86.702.254,76	7.021.025,76	83.955.650,16	35,47%
2043	83.955.650,16	7.091.236,02	81.003.427,69	35,47%
2044	81.003.427,69	7.162.148,38	77.834.748,30	35,47%
2045	77.834.748,30	7.233.769,86	74.438.231,53	35,47%
2046	74.438.231,53	7.306.107,56	70.801.928,78	35,47%
2047	70.801.928,78	7.379.168,64	66.913.295,23	35,47%
2048	66.913.295,23	7.452.960,32	62.759.160,37	35,47%
2049	62.759.160,37	7.527.489,93	58.325.697,04	35,47%

¹⁵ Resultado da aplicação das alíquotas previstas na Lei Complementar nº 1107/2023 considerando que a folha de salários de contribuição terá um crescimento real anual de 1,00% ao ano.

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ¹⁵	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2050	58.325.697,04	7.602.764,83	53.598.389,08	35,47%
2051	53.598.389,08	7.678.792,47	48.561.997,19	35,47%
2052	48.561.997,19	7.755.580,40	43.200.523,25	35,47%
2053	43.200.523,25	7.833.136,20	37.497.172,85	35,47%
2054	37.497.172,85	7.911.467,56	31.434.315,91	35,47%
2055	31.434.315,91	7.990.582,24	24.993.445,44	35,47%
2056	24.993.445,44	8.070.488,06	18.155.134,24	35,47%
2057	18.155.134,24	8.151.192,94	10.898.989,41	35,47%
2058	10.898.989,41	8.232.704,87	3.203.604,72	35,47%
2059	3.203.604,72	8.315.031,92	0,00	35,47%

Conforme o quadro anterior, **o Plano de Amortização vigente será suficiente para equacionar o déficit atuarial** apurado nesta Avaliação Atuarial no prazo previsto. **Desta forma, recomenda-se manter a projeção das alíquotas suplementares.**

8.1.1) Considerações sobre o cenário de Amortização do Déficit Atuarial

As projeções realizadas demonstram um avanço adequado dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a manutenção de do Plano de Amortização apresentado.

Ainda, segundo a Portaria MF nº 1467/2022:

Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte.

Art. 64(...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

ANEXO VI

Art. 47. A compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Art. 50 (...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos

dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

Portanto, diante do exposto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano sugerido.

Qualquer financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que reduzam o Déficit Atuarial, como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, incluindo a destinação do IRRF e o aporte de bens, direitos e ativos. Anualmente, a taxa de crescimento das alíquotas suplementares deverá ser analisada para garantir a sustentabilidade do regime.

Caso o município entenda não haver viabilidade orçamentária e financeira para a implementação deste Plano de Amortização, o art. 58 da Portaria MTP nº 1467/2022 possibilita a implementação de uma segregação da massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9) Análise de variação dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

9.1) Variação na base cadastral

Tabela 7 - Variações do Quantitativo de participantes

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	532		192		60	
2023	523	-1,69%	193	0,52%	57	-5,00%
2024	519	-0,76%	194	0,52%	58	1,75%
2025	501	-3,47%	191	-1,55%	53	-8,62%

Tabela 8 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	890.111,44		278.785,46		61.540,70	
2023	1.113.005,90	25,04%	329.031,04	18,02%	64.968,97	5,57%
2024	1.308.323,28	17,55%	367.761,66	11,77%	68.652,33	5,67%
2025	1.272.949,86	-2,70%	397.736,68	8,15%	67.790,02	-1,26%

Tabela 9 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	1.673,14		1.452,01		1.025,68	
2023	2.128,12	27,19%	1.704,82	17,41%	1.139,81	11,13%
2024	2.520,85	18,45%	1.895,68	11,20%	1.183,66	3,85%
2025	2.540,82	0,79%	2.082,39	9,85%	1.279,06	8,06%

9.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 10 - Variações nos valores das Provisões do IPML

CONTA	EXERCÍCIO			
	2022	2023	2024	2025
PMBC	52.016.415,23	61.500.593,44	61.179.429,63	66.173.212,43
PMBAC	48.771.044,97	66.603.897,82	76.227.763,32	58.375.040,02
PMBAC + PMBC	100.787.460,20	128.104.491,26	137.407.192,95	124.548.252,45
(+) Ativo Líquido do Plano	1.832.878,05	2.932.168,81	831.747,86	196.958,55
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	0,00	9.822.791,02	11.165.893,34	11.873.497,81
Resultado Técnico Atuarial	(98.954.582,15)	(115.349.531,43)	(125.409.551,75)	(112.477.796,09)

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2024 para a Reavaliação Atuarial de 2025, referente ao IPML, houve:

- Redução de 23,42% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Redução do quantitativo dos servidores ativos;
- ✓ Alteração do método de custeio para o Crédito Unitário Projetado.
- ✓ Aumento da taxa de juros.
- Aumento de 8,16% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido ao aumento do benefício médio, que indica reajustes acima da inflação do período.

Não obstante, a variação da taxa de juros impacta nos valores das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 4,87%, haveria redução de 22,49% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Aumento de 8,85% nas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Tabela 11 -Variações nos valores das Provisões do IPML Juros de 4,87%

CONTA	EXERCÍCIO		VARIAÇÃO 2024/2025 %
	2024	2025	
PMBC	61.179.429,63	66.591.178,42	8,85%
PMBAC	76.227.763,32	59.082.756,56	-22,49%
PMBAC + PMBC	137.407.192,95	125.673.934,98	-8,54%
(+) Ativo Líquido do Plano	831.747,86	196.958,55	-76,32%
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	11.165.893,34	11.873.497,81	6,34%
Resultado Técnico Atuarial	(125.409.551,75)	(113.603.478,62)	-9,41%

10) Parecer Atuarial

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2024.

10.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do IPML demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 36,57% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,05 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

10.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Município de Lucena, na data base de 31 de dezembro de 2024. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

10.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo desses benefícios utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “Crédito Unitário Projetado”. O cálculo do custo é realizado de forma coletiva e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no município até a data de projetada de aposentadoria programada.

10.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,93%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino;

- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IBGE - 2023 Masculino>/IBGE - 2023 Feminino;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% ao ano;
- ✓ Crescimento dos benefícios: 0,00% ao ano;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Custo administrativo: 2,60%;
- ✓ Fator de Capacidade: 98,66%, considerando como hipótese a inflação anual de 3,00%.
- ✓ Benefícios a conceder com base na média: 80,00% do último salário.

10.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

A compensação previdenciária a receber foi estimada com base no tempo de serviço dos servidores em outros regimes previdenciários. Para Benefícios a Conceder, a estimativa limitada a 5,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF) dos servidores ativos, respeitando o limite médio dos benefícios pagos pelo RGPS. Para Benefícios Concedidos, utilizou-se o valor pró-rata individual registrado no Sistema Comprev, conforme determina a legislação vigente. No caso dos aposentados, o montante apurado totaliza R\$ 5.259.012,59, referente a 106 benefícios atualmente em compensação. Como os salários de contribuição dos servidores no período compensável não estão disponíveis, o cálculo foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo RGPS, garantindo conformidade com as normas aplicáveis.

10.6) Composição dos ativos garantidores do IPML

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2024, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 184.880,18;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 12.078,37;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 11.873.497,81.

Ressalta-se que, em 31/12/2024, o IPML não possui reserva administrativa.

10.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas do IPML perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 124.548.252,45. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 12.070.456,36 atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 112.477.796,09.

Sobre a situação financeira do IPML, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 494.804,55, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 512.480,68, que representa 40,26% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

10.8) Plano de Custeio a ser implementado

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 27,37% e que as contribuições vertidas ao IPML estão em 34,20%, recomenda-se manter as alíquotas de Custo Normal praticadas.

Ainda, o Plano de Amortização vigente na data de elaboração desta Reavaliação será suficiente para equacionar o déficit atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto. Desta forma, recomenda-se a manutenção da projeção das alíquotas suplementares.

10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua

consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

10.10) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do IPML, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o custo normal vigente e a projeção das alíquotas suplementares.

Este é o nosso parecer

Thiago Silveira
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756

ANEXO A - Projeções

Tabela 12 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	501	191	45	0	0	236	737
2025	492	187	44	1	2	234	726
2026	429	182	43	56	4	285	714
2027	410	177	42	67	7	293	703
2028	393	172	40	77	10	299	692
2029	379	166	39	84	13	302	681
2030	361	161	38	95	16	309	670
2031	341	155	36	107	19	316	658
2032	329	149	34	111	22	317	646
2033	312	143	32	120	26	322	634
2034	303	137	31	122	30	320	623
2035	285	131	30	132	34	326	611
2036	266	124	27	143	38	333	599
2037	237	118	26	164	42	349	587
2038	220	111	25	173	46	356	575
2039	205	105	23	180	51	359	564
2040	190	98	22	186	56	363	552
2041	170	92	21	197	60	371	541
2042	151	86	20	208	65	379	529
2043	133	79	18	217	70	385	518
2044	115	73	17	225	75	391	506
2045	101	67	16	231	80	395	495
2046	89	62	15	233	85	395	484
2047	76	56	14	236	90	397	473
2048	65	51	13	237	96	397	462
2049	54	46	12	238	101	397	451
2050	42	41	11	240	106	398	440
2051	32	37	11	238	110	397	429
2052	27	33	10	233	115	391	417
2053	18	29	9	230	119	388	406
2054	13	26	8	224	123	382	395
2055	11	23	8	215	127	372	383
2056	8	20	7	206	130	363	371
2057	8	17	6	195	132	351	359
2058	6	15	6	185	134	340	346
2059	2	13	5	177	136	331	333
2060	1	11	5	167	136	319	320
2061	1	10	4	156	136	306	306
2062	1	8	4	145	135	292	293
2063	1	7	3	134	134	278	278
2064	1	6	3	123	132	264	264

Tabela 12 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

ANO	ATIVOS EXISTENTES	APOSENTADOS ATUAIS	PENSIONISTAS ATUAIS	APOSENTADOS FUTUROS	PENSIONISTAS FUTUROS	TOTAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	TOTAL DE PARTICIPANTES
2065	1	5	2	112	129	249	250
2066	0	4	2	103	126	235	235
2067	0	4	2	93	122	220	220
2068	0	3	2	84	117	206	206
2069	0	3	1	75	112	191	191
2070	0	2	1	67	106	176	176
2071	0	2	1	59	100	162	162
2072	0	2	1	52	94	148	148
2073	0	1	1	45	87	135	135
2074	0	1	1	39	81	122	122
2075	0	1	0	34	74	109	109
2076	0	1	0	29	67	97	97
2077	0	1	0	25	61	86	86
2078	0	1	0	21	54	76	76
2079	0	0	0	17	48	66	66
2080	0	0	0	14	42	57	57
2081	0	0	0	12	37	49	49
2082	0	0	0	10	32	42	42
2083	0	0	0	8	27	35	35
2084	0	0	0	6	23	29	29
2085	0	0	0	5	19	24	24
2086	0	0	0	4	16	20	20
2087	0	0	0	3	13	16	16
2088	0	0	0	2	10	13	13
2089	0	0	0	2	8	10	10
2090	0	0	0	1	7	8	8
2091	0	0	0	1	5	6	6
2092	0	0	0	1	4	5	5
2093	0	0	0	0	3	3	3
2094	0	0	0	0	2	3	3
2095	0	0	0	0	2	2	2
2096	0	0	0	0	1	1	1
2097	0	0	0	0	1	1	1
2098	0	0	0	0	1	1	1
2099	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 13 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2024	16.326.258,57	0,00	5.101.183,67	869.442,99	5.970.626,65	22.296.885,22
2025	16.176.280,83	2.572.086,34	5.082.955,43	848.407,01	8.503.448,78	24.679.729,61
2026	13.489.383,97	3.182.922,57	5.054.349,99	826.430,62	9.063.703,18	22.553.087,15
2027	12.800.442,58	3.497.528,77	5.014.996,28	804.161,79	9.316.686,84	22.117.129,42
2028	12.423.649,35	3.893.545,60	4.964.675,57	781.396,02	9.639.617,19	22.063.266,54
2029	11.923.094,16	4.401.789,85	4.903.307,89	756.070,06	10.061.167,81	21.984.261,96
2030	11.309.695,95	4.909.811,24	4.830.941,97	731.848,10	10.472.601,31	21.782.297,25
2031	10.716.508,77	5.216.424,99	4.747.752,27	688.878,81	10.653.056,08	21.369.564,84
2032	10.326.367,76	5.565.633,87	4.654.020,87	663.975,69	10.883.630,43	21.209.998,19
2033	9.887.795,55	5.688.524,13	4.550.112,29	620.800,65	10.859.437,07	20.747.232,62
2034	9.727.568,61	6.219.358,55	4.436.475,49	595.663,61	11.251.497,66	20.979.066,27
2035	9.071.396,85	6.674.317,75	4.313.548,55	570.518,96	11.558.385,26	20.629.782,11
2036	8.511.728,39	7.508.124,37	4.181.766,10	527.282,39	12.217.172,86	20.728.901,26
2037	7.475.359,43	7.943.104,34	4.041.602,02	502.219,85	12.486.926,21	19.962.285,64
2038	6.900.786,70	8.351.875,57	3.893.630,80	477.261,17	12.722.767,54	19.623.554,24
2039	6.362.222,05	8.639.478,58	3.738.504,83	452.487,66	12.830.471,07	19.192.693,12
2040	5.973.739,65	9.103.392,80	3.576.863,67	427.998,66	13.108.255,14	19.081.994,79
2041	5.349.872,50	9.532.675,41	3.409.411,40	403.955,15	13.346.041,96	18.695.914,46
2042	4.765.949,16	9.959.614,82	3.236.957,54	380.523,13	13.577.095,50	18.343.044,65
2043	4.169.504,59	10.336.181,98	3.060.500,17	357.851,05	13.754.533,20	17.924.037,79
2044	3.624.573,97	10.729.346,43	2.881.133,52	336.022,65	13.946.502,61	17.571.076,58
2045	3.067.935,39	10.921.173,49	2.699.974,49	315.071,72	13.936.219,70	17.004.155,10
2046	2.731.730,10	11.120.988,26	2.518.226,86	294.986,12	13.934.201,23	16.665.931,33
2047	2.375.746,67	11.297.028,49	2.337.177,62	275.730,66	13.909.936,77	16.285.683,44
2048	2.028.129,51	11.441.727,07	2.158.079,73	257.239,25	13.857.046,06	15.885.175,57
2049	1.699.337,45	11.613.650,44	1.982.404,94	239.474,67	13.835.530,04	15.534.867,49
2050	1.317.505,14	11.699.123,52	1.811.497,28	222.423,00	13.733.043,79	15.050.548,93
2051	1.025.477,74	11.739.765,58	1.646.577,37	206.077,50	13.592.420,44	14.617.898,18
2052	769.300,32	11.747.116,19	1.488.543,20	190.430,98	13.426.090,37	14.195.390,69
2053	531.620,33	11.668.136,60	1.338.136,72	175.474,13	13.181.747,45	13.713.367,78
2054	380.447,19	11.488.040,26	1.196.006,18	161.195,55	12.845.241,99	13.225.689,18
2055	331.796,95	11.314.767,64	1.062.692,80	147.571,20	12.525.031,65	12.856.828,60
2056	247.020,30	11.065.917,18	938.625,88	134.581,48	12.139.124,54	12.386.144,84
2057	229.147,05	10.815.852,99	824.186,56	122.215,84	11.762.255,39	11.991.402,44
2058	183.174,82	10.585.190,40	719.645,45	110.486,37	11.415.322,21	11.598.497,03
2059	81.866,08	10.292.678,19	625.129,28	99.418,37	11.017.225,83	11.099.091,91
2060	29.883,93	9.947.491,23	540.532,29	89.036,70	10.577.060,22	10.606.944,15
2061	15.330,62	9.569.642,87	465.505,90	79.334,77	10.114.483,54	10.129.814,16
2062	15.093,26	9.172.241,24	399.458,02	70.304,12	9.642.003,38	9.657.096,64
2063	14.833,03	8.757.187,34	341.701,56	61.932,12	9.160.821,02	9.175.654,05
2064	14.547,77	8.326.422,24	291.537,67	54.215,76	8.672.175,67	8.686.723,44
2065	14.235,97	7.893.236,66	248.311,07	47.151,74	8.188.699,47	8.202.935,44
2066	0,00	7.437.886,04	211.323,19	40.727,65	7.689.936,88	7.689.936,88

Tabela 13 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2067	0,00	6.974.178,55	179.819,14	34.932,10	7.188.929,78	7.188.929,78
2068	0,00	6.505.459,73	153.106,89	29.728,15	6.688.294,78	6.688.294,78
2069	0,00	6.035.752,96	130.617,85	25.084,74	6.191.455,54	6.191.455,54
2070	0,00	5.568.889,64	111.855,15	20.967,50	5.701.712,29	5.701.712,29
2071	0,00	5.108.598,82	96.408,63	17.350,59	5.222.358,04	5.222.358,04
2072	0,00	4.658.204,64	83.846,18	14.208,72	4.756.259,54	4.756.259,54
2073	0,00	4.221.096,03	73.710,05	11.513,86	4.306.319,94	4.306.319,94
2074	0,00	3.800.482,05	65.551,14	9.237,41	3.875.270,60	3.875.270,60
2075	0,00	3.399.172,85	58.966,57	7.335,80	3.465.475,21	3.465.475,21
2076	0,00	3.019.447,76	53.617,64	5.763,98	3.078.829,37	3.078.829,37
2077	0,00	2.663.334,08	49.214,02	4.477,49	2.717.025,59	2.717.025,59
2078	0,00	2.332.061,47	45.525,11	3.437,20	2.381.023,78	2.381.023,78
2079	0,00	2.026.197,34	42.380,72	2.608,37	2.071.186,44	2.071.186,44
2080	0,00	1.746.116,27	39.666,56	1.954,99	1.787.737,83	1.787.737,83
2081	0,00	1.491.619,37	37.317,24	1.443,46	1.530.380,08	1.530.380,08
2082	0,00	1.262.081,09	35.286,79	1.045,77	1.298.413,65	1.298.413,65
2083	0,00	1.057.085,28	33.536,40	739,89	1.091.361,57	1.091.361,57
2084	0,00	876.373,67	32.016,17	508,63	908.898,47	908.898,47
2085	0,00	719.323,42	30.670,27	336,35	750.330,05	750.330,05
2086	0,00	584.492,49	29.450,65	209,83	614.152,98	614.152,98
2087	0,00	469.956,52	28.324,82	118,60	498.399,94	498.399,94
2088	0,00	373.768,67	27.271,63	56,79	401.097,09	401.097,09
2089	0,00	293.861,97	26.271,54	20,57	320.154,08	320.154,08
2090	0,00	228.303,68	25.303,30	4,46	253.611,44	253.611,44
2091	0,00	175.362,06	24.347,73	0,34	199.710,13	199.710,13
2092	0,00	133.336,17	23.389,00	0,00	156.725,17	156.725,17
2093	0,00	100.490,25	22.416,43	0,00	122.906,68	122.906,68
2094	0,00	75.037,82	21.424,04	0,00	96.461,86	96.461,86
2095	0,00	55.300,27	20.409,84	0,00	75.710,11	75.710,11
2096	0,00	40.002,64	19.376,15	0,00	59.378,79	59.378,79
2097	0,00	28.230,51	18.326,99	0,00	46.557,50	46.557,50
2098	0,00	19.369,06	17.263,43	0,00	36.632,49	36.632,49
2099	0,00	12.929,80	16.181,63	0,00	29.111,43	29.111,43

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Tabela 14 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPSS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	9.445.944,55	1.559.481,50	443.155,00	707.698,39	9.710,06	12.165.989,50	5.125.183,01	938.313,93	372.054,46	6.435.551,40	5.730.438,10	5.927.396,65
2026	9.044.533,10	1.549.659,70	561.429,77	740.823,08	292.220,65	12.188.666,30	7.479.420,43	973.446,52	310.255,83	8.763.122,78	3.425.543,52	9.352.940,17
2027	8.890.254,82	1.706.996,83	587.436,16	775.575,30	461.099,95	12.421.363,06	7.957.303,65	1.044.776,99	294.410,18	9.296.490,82	3.124.872,24	12.477.812,41
2028	8.765.053,65	1.886.272,44	597.787,31	815.869,76	615.156,15	12.680.139,31	8.119.546,80	1.124.053,56	285.743,94	9.529.344,30	3.150.795,01	15.628.607,42
2029	8.995.987,45	2.030.550,64	611.207,50	858.257,68	770.490,35	13.266.493,62	8.346.584,43	1.206.339,12	274.231,17	9.827.154,72	3.439.338,90	19.067.946,32
2030	9.174.906,99	2.135.033,69	629.510,84	902.847,84	940.049,75	13.782.349,11	8.670.164,15	1.294.415,76	260.123,01	10.224.702,92	3.557.646,19	22.625.592,51
2031	9.331.682,52	2.221.043,06	645.626,61	949.754,64	1.115.441,71	14.263.548,54	8.975.502,76	1.370.939,57	246.479,70	10.592.922,03	3.670.626,51	26.296.219,02
2032	9.523.815,92	2.330.969,08	652.225,80	994.112,30	1.296.403,60	14.797.526,70	9.059.759,99	1.474.661,56	237.506,46	10.771.928,01	4.025.598,69	30.321.817,71
2033	9.682.475,27	2.414.655,27	658.860,89	1.040.646,64	1.494.865,61	15.291.503,68	9.170.328,20	1.566.218,62	227.419,30	10.963.966,12	4.327.537,56	34.649.355,27
2034	9.919.714,59	2.555.252,24	654.791,64	1.094.712,69	1.708.213,21	15.932.684,37	9.034.755,06	1.685.908,17	223.734,08	10.944.397,31	4.988.287,06	39.637.642,33
2035	9.963.460,81	2.550.499,38	670.435,30	1.151.587,70	1.954.135,77	16.290.118,96	9.295.745,74	1.807.680,32	208.642,13	11.312.068,19	4.978.050,77	44.615.693,10
2036	10.015.945,84	2.550.419,12	680.301,86	1.211.417,60	2.199.553,67	16.657.638,09	9.464.704,64	1.918.661,60	195.769,75	11.579.135,99	5.078.502,10	49.694.195,20
2037	9.841.499,30	2.378.028,58	709.831,51	1.274.355,93	2.449.923,82	16.653.639,14	10.002.628,14	2.049.318,11	171.933,27	12.223.879,52	4.429.759,62	54.123.954,82
2038	9.825.588,81	2.322.774,71	718.852,87	1.340.564,17	2.668.310,97	16.876.091,53	10.123.226,17	2.190.770,14	158.718,09	12.472.714,40	4.403.377,13	58.527.331,95
2039	9.800.558,09	2.259.079,68	726.050,83	1.410.212,21	2.885.397,47	17.081.298,28	10.203.721,73	2.339.146,33	146.331,11	12.689.199,17	4.392.099,11	62.919.431,06
2040	9.825.110,99	2.231.547,87	726.731,80	1.483.478,77	3.101.927,95	17.368.797,38	10.156.853,46	2.487.487,45	137.396,01	12.781.736,92	4.587.060,46	67.506.491,52
2041	9.710.892,97	2.097.399,21	735.833,42	1.560.551,84	3.328.070,03	17.432.747,47	10.277.558,88	2.639.200,47	123.047,07	13.039.806,42	4.392.941,05	71.899.432,57
2042	9.589.915,48	1.956.600,63	742.880,35	810.421,65	3.544.642,03	16.644.460,14	10.353.535,18	2.796.620,91	109.616,83	13.259.772,92	3.384.687,22	75.284.119,79
2043	9.435.470,80	1.788.862,31	749.571,39	0,00	3.711.507,11	15.685.411,61	10.418.344,11	2.959.621,93	95.898,61	13.473.864,65	2.211.546,96	77.495.666,75
2044	9.284.183,36	1.622.140,82	753.591,79	0,00	3.820.536,37	15.480.452,34	10.425.024,58	3.128.313,58	83.365,20	13.636.703,36	1.843.748,98	79.339.415,73
2045	9.101.167,30	1.434.621,26	758.374,72	0,00	3.911.433,20	15.205.596,48	10.450.157,25	3.294.235,39	70.562,51	13.814.955,15	1.390.641,33	80.730.057,06
2046	9.032.305,53	1.328.401,85	753.111,15	0,00	3.979.991,81	15.093.810,34	10.265.913,09	3.468.473,38	62.829,79	13.797.216,26	1.296.594,08	82.026.651,14
2047	8.935.593,56	1.199.813,67	748.359,46	0,00	4.043.913,90	14.927.680,59	10.088.186,61	3.645.709,93	54.642,17	13.788.538,71	1.139.141,88	83.165.793,02
2048	8.828.752,53	1.062.433,07	742.618,90	0,00	4.100.073,60	14.733.878,10	9.888.284,64	3.824.062,84	46.646,98	13.758.994,46	974.883,64	84.140.676,66
2049	8.719.710,36	922.369,37	735.616,69	0,00	4.148.135,36	14.525.831,78	9.663.671,00	3.999.935,68	39.084,76	13.702.691,44	823.140,34	84.963.817,00
2050	8.557.697,73	740.546,68	730.379,05	0,00	4.188.716,18	14.217.339,64	9.475.558,18	4.172.012,53	30.302,62	13.677.873,33	539.466,31	85.503.283,31

Tabela 14 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPSS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	8.445.878,82	596.406,62	721.311,57	0,00	4.215.311,87	13.978.908,88	9.212.627,06	4.339.151,32	23.585,99	13.575.364,37	403.544,51	85.906.827,82
2052	8.348.905,31	465.043,18	710.560,78	0,00	4.235.206,61	13.759.715,88	8.919.072,26	4.499.667,50	17.693,91	13.436.433,67	323.282,21	86.230.110,03
2053	8.255.496,33	333.248,35	698.757,57	0,00	4.251.144,42	13.538.646,67	8.610.372,86	4.650.354,18	12.227,27	13.272.954,31	265.692,36	86.495.802,39
2054	8.222.559,75	247.344,00	683.296,88	0,00	4.264.243,06	13.417.443,69	8.234.650,48	4.790.687,85	8.750,29	13.034.088,62	383.355,07	86.879.157,46
2055	8.269.598,83	222.543,72	663.477,44	0,00	4.283.142,46	13.438.762,45	7.780.441,12	4.917.863,14	7.631,33	12.705.935,59	732.826,86	87.611.984,32
2056	8.283.950,67	171.759,58	644.726,44	0,00	4.319.270,83	13.419.707,52	7.359.542,89	5.028.432,11	5.681,47	12.393.656,47	1.026.051,05	88.638.035,37
2057	8.354.532,17	163.830,29	622.951,08	0,00	4.369.855,14	13.511.168,68	6.892.105,68	5.120.213,91	5.270,38	12.017.589,97	1.493.578,71	90.131.614,08
2058	8.399.503,64	135.387,88	601.890,35	0,00	4.443.488,57	13.580.270,44	6.455.561,19	5.190.423,61	4.213,02	11.650.197,82	1.930.072,62	92.061.686,70
2059	8.391.480,36	65.140,57	582.586,23	0,00	4.538.641,15	13.577.848,31	6.073.627,10	5.236.110,94	1.882,92	11.311.620,96	2.266.227,35	94.327.914,05
2060	8.426.782,58	27.784,21	560.970,19	0,00	4.650.366,16	13.665.903,14	5.665.657,48	5.256.589,70	687,33	10.922.934,51	2.742.968,63	97.070.882,68
2061	8.497.192,23	16.990,93	537.474,84	0,00	4.785.594,52	13.837.252,52	5.242.157,32	5.250.174,59	352,60	10.492.684,51	3.344.568,01	100.415.450,69
2062	8.582.131,74	16.806,93	513.056,64	0,00	4.950.481,72	14.062.477,03	4.822.447,54	5.216.957,47	347,15	10.039.752,16	4.022.724,87	104.438.175,56
2063	8.667.884,94	16.577,14	488.319,50	0,00	5.148.802,06	14.321.583,64	4.418.472,91	5.157.402,02	341,16	9.576.216,09	4.745.367,55	109.183.543,11
2064	8.754.456,48	16.301,06	463.306,82	0,00	5.382.748,68	14.616.813,04	4.030.953,92	5.071.986,86	334,60	9.103.275,38	5.513.537,66	114.697.080,77
2065	8.841.851,55	15.981,43	438.067,17	0,00	5.654.566,08	14.950.466,23	3.660.813,59	4.961.071,47	327,43	8.622.212,49	6.328.253,74	121.025.334,51
2066	0,00	3.757,38	413.212,78	0,00	5.966.548,99	6.383.519,15	3.320.107,71	4.825.179,79	0,00	8.145.287,50	(1.761.768,35)	119.263.566,16
2067	0,00	3.428,73	387.699,99	0,00	5.879.693,81	6.270.822,53	2.987.477,31	4.665.159,96	0,00	7.652.637,27	(1.381.814,74)	117.881.751,42
2068	0,00	3.108,06	362.165,59	0,00	5.811.570,35	6.176.844,00	2.674.950,08	4.482.063,51	0,00	7.157.013,59	(980.169,59)	116.901.581,83
2069	0,00	2.799,23	336.732,70	0,00	5.763.247,98	6.102.779,91	2.382.916,13	4.278.246,19	0,00	6.661.162,32	(558.382,41)	116.343.199,42
2070	0,00	2.501,33	311.563,39	0,00	5.735.719,73	6.049.784,45	2.111.424,12	4.057.151,48	0,00	6.168.575,60	(118.791,15)	116.224.408,27
2071	0,00	2.214,78	286.817,16	0,00	5.729.863,33	6.018.895,27	1.860.493,31	3.822.155,54	0,00	5.682.648,85	336.246,42	116.560.654,69
2072	0,00	1.941,18	262.646,78	0,00	5.746.440,28	6.011.028,24	1.630.114,31	3.576.539,41	0,00	5.206.653,72	804.374,52	117.365.029,21
2073	0,00	1.683,21	239.182,71	0,00	5.786.095,94	6.026.961,86	1.420.129,15	3.323.299,40	0,00	4.743.428,55	1.283.533,31	118.648.562,52
2074	0,00	1.443,82	216.559,24	0,00	5.849.374,13	6.067.377,19	1.230.221,82	3.065.662,76	0,00	4.295.884,58	1.771.492,61	120.420.055,13
2075	0,00	1.225,00	194.903,96	0,00	5.936.708,72	6.132.837,68	1.059.741,30	2.807.043,12	0,00	3.866.784,42	2.266.053,26	122.686.108,39
2076	0,00	1.028,27	174.329,13	0,00	6.048.425,14	6.223.782,54	907.754,18	2.550.800,28	0,00	3.458.554,46	2.765.228,08	125.451.336,47

Tabela 14 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPSS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	0,00	852,72	154.924,08	0,00	6.184.750,89	6.340.527,69	773.087,40	2.300.051,87	0,00	3.073.139,27	3.267.388,42	128.718.724,89
2078	0,00	697,48	136.770,33	0,00	6.345.833,14	6.483.300,95	654.391,79	2.057.904,59	0,00	2.712.296,38	3.771.004,57	132.489.729,46
2079	0,00	561,72	119.914,27	0,00	6.531.743,66	6.652.219,65	550.345,96	1.826.704,61	0,00	2.377.050,57	4.275.169,08	136.764.898,54
2080	0,00	444,62	104.373,21	0,00	6.742.509,50	6.847.327,33	459.811,88	1.608.007,02	0,00	2.067.818,90	4.779.508,43	141.544.406,97
2081	0,00	345,34	90.158,60	0,00	6.978.139,26	7.068.643,20	381.746,45	1.403.130,53	0,00	1.784.876,98	5.283.766,22	146.828.173,19
2082	0,00	262,97	77.255,05	0,00	7.238.628,94	7.316.146,96	315.099,57	1.212.852,37	0,00	1.527.951,94	5.788.195,02	152.616.368,21
2083	0,00	196,36	65.626,79	0,00	7.523.986,95	7.589.810,10	258.773,09	1.037.584,28	0,00	1.296.357,37	6.293.452,73	158.909.820,94
2084	0,00	144,03	55.248,09	0,00	7.834.254,17	7.889.646,29	211.585,86	878.024,21	0,00	1.089.610,07	6.800.036,22	165.709.857,16
2085	0,00	103,92	46.100,77	0,00	8.169.495,96	8.215.700,65	172.381,87	734.998,43	0,00	907.380,30	7.308.320,35	173.018.177,51
2086	0,00	73,28	38.149,18	0,00	8.529.796,15	8.568.018,61	140.069,85	608.914,06	0,00	748.983,91	7.819.034,70	180.837.212,21
2087	0,00	49,37	31.318,06	0,00	8.915.274,56	8.946.641,99	113.719,96	499.215,95	0,00	612.935,91	8.333.706,08	189.170.918,29
2088	0,00	30,84	25.509,20	0,00	9.326.126,27	9.351.666,31	92.503,57	404.781,37	0,00	497.284,94	8.854.381,37	198.025.299,66
2089	0,00	17,28	20.623,53	0,00	9.762.647,27	9.783.288,08	75.626,03	324.434,75	0,00	400.060,78	9.383.227,30	207.408.526,96
2090	0,00	8,20	16.555,75	0,00	10.225.240,38	10.241.804,33	62.320,72	256.849,01	0,00	319.169,73	9.922.634,60	217.331.161,56
2091	0,00	2,96	13.207,20	0,00	10.714.426,26	10.727.636,42	51.890,97	200.760,78	0,00	252.651,75	10.474.984,67	227.806.146,23
2092	0,00	0,64	10.489,53	0,00	11.230.843,01	11.241.333,18	43.727,01	155.024,06	0,00	198.751,07	11.042.582,11	238.848.728,34
2093	0,00	0,05	8.316,66	0,00	11.775.242,31	11.783.559,02	37.315,64	118.436,96	0,00	155.752,60	11.627.806,42	250.476.534,76
2094	0,00	0,00	6.601,32	0,00	12.348.493,16	12.355.094,48	32.233,71	89.680,58	0,00	121.914,29	12.233.180,19	262.709.714,95
2095	0,00	0,00	5.254,05	0,00	12.951.588,95	12.956.843,00	28.142,43	67.305,22	0,00	95.447,65	12.861.395,35	275.571.110,30
2096	0,00	0,00	4.191,10	0,00	13.585.655,74	13.589.846,84	24.798,91	49.877,51	0,00	74.676,42	13.515.170,42	289.086.280,72
2097	0,00	0,00	3.349,00	0,00	14.251.953,64	14.255.302,64	22.034,57	36.295,07	0,00	58.329,64	14.196.973,00	303.283.253,72
2098	0,00	0,00	2.682,11	0,00	14.951.864,41	14.954.546,52	19.729,86	25.764,07	0,00	45.493,93	14.909.052,59	318.192.306,31
2099	0,00	0,00	2.159,42	0,00	15.686.880,70	15.689.040,12	17.784,32	17.766,38	0,00	35.550,70	15.653.489,42	333.845.795,73

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 4,93% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO B – Valores a serem lançados no balancete contábil

Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP nº 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1º de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9ª edição do MCASP¹⁶ dispõe que:

No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade poderá adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão diferente do PUC, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

Sobre o método Crédito Unitário Projetado

Neste método de financiamento, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial¹⁷ cresce.

A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

¹⁶ Válido a partir de 2022.

¹⁷ Combina a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria

Ainda, a Portaria MTP nº1467/2022, em seu ANEXO VII, determina que, para a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros deverá ser estruturado durante toda a vida laboral do segurado em atividade.

Em se tratando do método PUC, a referida norma dispõe de duas formas de considerar a vida laboral, sendo:

- pela data de ingresso no ente federativo até a data estimada para entrada em benefício, (CUP-e);
- pela data de ingresso no plano de benefícios até a data estimada para entrada em benefício (CUP-p).

Para fins de registro contábil, será adotado o método CUP-e.

Sobre a 1ª revisão da IPC-14

Foi publicado pela STN a 1ª revisão da IPC-14, no tocante aos procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS e nesse contexto foram alteradas algumas contas do PCASP.

A partir de agora, quando identificado desequilíbrio atuarial, ou superavit, o parecer atuarial indicará os ajustes necessários para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Nesse caso o RPPS se utilizará das contas:

- 2.3.6.2.1.01.00, quando os ajustes a serem realizados forem relativos às Reservas Atuariais- Fundo em Capitalização; e
- 2.3.6.2.1.04.xx e 2.3.6.2.1.05.xx quando os ajustes a serem realizados forem relativos aos Fundos para Oscilação de Riscos.

Os referidos valores não atendem ao conceito de passivo e possuem natureza de reservas, uma vez que se referem a resultados acumulados de períodos anteriores.

Identificado o resultado atuarial superavitário deverá haver a destinação para as Reservas Atuariais: Contingências ou para Ajustes do Fundo;

Ainda, algumas contas foram excluídas pelo PCASP 2023, conforme a seguir:

2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTE FINANCEIRO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO

Sobre os registros contábeis

Embora não devesse ocorrer, há avaliações atuariais em que as contribuições previdenciárias e ou aportes previstos em lei têm ultrapassado a necessidade do Plano de Benefícios.

Antes da revisão da IPC-14, essa diferença era ajustada na conta 2.2.7.2.1.07.00 (Provisões Atuariais para Ajustes do Plano), equilibrando contabilmente.

Após a revisão, os valores registrados nessas contas não se enquadram como passivos tradicionais, mas sim como reservas, uma vez que representam resultados acumulados de períodos anteriores que são necessários para garantir a sustentabilidade do regime de previdência a longo prazo. Essas reservas podem incluir Reserva para Oscilação de Riscos, Reserva de Ajuste Resultado Atuarial Superavitário, e Reserva Fundo Garantidor de Benefício de Risco. Com isso, essas contas foram incluídas no PCASP 2023 para permitir a adequada classificação e controle desses ajustes.

O Município de Lucena, através da Lei nº 1107/2023 alterou a projeção das alíquotas suplementares para o equacionamento do Déficit Atuarial. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 121.514.574,48 e foi alocado na conta contábil 1.2.1.1.2.08.02. Como o Déficit Atuarial apurado, pelo método PUC, é de R\$ 112.477.796,09, o Plano encontra-se com um Superávit Técnico Atuarial de R\$ 9.036.778,39, sendo esse valor foi alocado na conta 2.3.6.2.1.01.01, para o respectivo ajuste do fundo em capitalização.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO ENTE FEDERATIVO: LUCENA/PB

EXERCÍCIO 2025, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2024

DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2024

ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	196.958,55
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	784.878,65
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	11.088.619,16
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	121.514.574,48
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
TOTAL DO ATIVO		133.585.030,84

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	124.548.252,45
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	124.548.252,45
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	66.173.212,43
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	71.432.225,02
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	5.259.012,59
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	58.375.040,02
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	129.957.850,24
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	36.231.800,55
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	28.853.117,16
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	6.497.892,51
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00

CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	9.036.778,39
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	9.036.778,39
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	9.036.778,39
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	9.036.778,39
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.02.01	(+) FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.02.02	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.03.01	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.02	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.04.03	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.05.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00
2.3.6.2.1.05.02	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00

ANEXO C – Projeção para Relatório de Metas Fiscais

 LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
 LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	196.958,55
2025	12.165.989,50	6.435.551,40	5.730.438,10	5.927.396,65
2026	12.188.666,30	8.763.122,78	3.425.543,52	9.352.940,17
2027	12.421.363,06	9.296.490,82	3.124.872,24	12.477.812,41
2028	12.680.139,31	9.529.344,30	3.150.795,01	15.628.607,42
2029	13.266.493,62	9.827.154,72	3.439.338,90	19.067.946,32
2030	13.782.349,11	10.224.702,92	3.557.646,19	22.625.592,51
2031	14.263.548,54	10.592.922,03	3.670.626,51	26.296.219,02
2032	14.797.526,70	10.771.928,01	4.025.598,69	30.321.817,71
2033	15.291.503,68	10.963.966,12	4.327.537,56	34.649.355,27
2034	15.932.684,37	10.944.397,31	4.988.287,06	39.637.642,33
2035	16.290.118,96	11.312.068,19	4.978.050,77	44.615.693,10
2036	16.657.638,09	11.579.135,99	5.078.502,10	49.694.195,20
2037	16.653.639,14	12.223.879,52	4.429.759,62	54.123.954,82
2038	16.876.091,53	12.472.714,40	4.403.377,13	58.527.331,95
2039	17.081.298,28	12.689.199,17	4.392.099,11	62.919.431,06
2040	17.368.797,38	12.781.736,92	4.587.060,46	67.506.491,52
2041	17.432.747,47	13.039.806,42	4.392.941,05	71.899.432,57
2042	16.644.460,14	13.259.772,92	3.384.687,22	75.284.119,79
2043	15.685.411,61	13.473.864,65	2.211.546,96	77.495.666,75
2044	15.480.452,34	13.636.703,36	1.843.748,98	79.339.415,73
2045	15.205.596,48	13.814.955,15	1.390.641,33	80.730.057,06
2046	15.093.810,34	13.797.216,26	1.296.594,08	82.026.651,14
2047	14.927.680,59	13.788.538,71	1.139.141,88	83.165.793,02
2048	14.733.878,10	13.758.994,46	974.883,64	84.140.676,66
2049	14.525.831,78	13.702.691,44	823.140,34	84.963.817,00
2050	14.217.339,64	13.677.873,33	539.466,31	85.503.283,31
2051	13.978.908,88	13.575.364,37	403.544,51	85.906.827,82
2052	13.759.715,88	13.436.433,67	323.282,21	86.230.110,03
2053	13.538.646,67	13.272.954,31	265.692,36	86.495.802,39
2054	13.417.443,69	13.034.088,62	383.355,07	86.879.157,46
2055	13.438.762,45	12.705.935,59	732.826,86	87.611.984,32
2056	13.419.707,52	12.393.656,47	1.026.051,05	88.638.035,37
2057	13.511.168,68	12.017.589,97	1.493.578,71	90.131.614,08
2058	13.580.270,44	11.650.197,82	1.930.072,62	92.061.686,70
2059	13.577.848,31	11.311.620,96	2.266.227,35	94.327.914,05
2060	13.665.903,14	10.922.934,51	2.742.968,63	97.070.882,68
2061	13.837.252,52	10.492.684,51	3.344.568,01	100.415.450,69
2062	14.062.477,03	10.039.752,16	4.022.724,87	104.438.175,56
2063	14.321.583,64	9.576.216,09	4.745.367,55	109.183.543,11
2064	14.616.813,04	9.103.275,38	5.513.537,66	114.697.080,77
2065	14.950.466,23	8.622.212,49	6.328.253,74	121.025.334,51
2066	6.383.519,15	8.145.287,50	(1.761.768,35)	119.263.566,16
2067	6.270.822,53	7.652.637,27	(1.381.814,74)	117.881.751,42
2068	6.176.844,00	7.157.013,59	(980.169,59)	116.901.581,83
2069	6.102.779,91	6.661.162,32	(558.382,41)	116.343.199,42
2070	6.049.784,45	6.168.575,60	(118.791,15)	116.224.408,27
2071	6.018.895,27	5.682.648,85	336.246,42	116.560.654,69
2072	6.011.028,24	5.206.653,72	804.374,52	117.365.029,21
2073	6.026.961,86	4.743.428,55	1.283.533,31	118.648.562,52
2074	6.067.377,19	4.295.884,58	1.771.492,61	120.420.055,13
2075	6.132.837,68	3.866.784,42	2.266.053,26	122.686.108,39
2076	6.223.782,54	3.458.554,46	2.765.228,08	125.451.336,47
2077	6.340.527,69	3.073.139,27	3.267.388,42	128.718.724,89
2078	6.483.300,95	2.712.296,38	3.771.004,57	132.489.729,46
2079	6.652.219,65	2.377.050,57	4.275.169,08	136.764.898,54

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2080	6.847.327,33	2.067.818,90	4.779.508,43	141.544.406,97
2081	7.068.643,20	1.784.876,98	5.283.766,22	146.828.173,19
2082	7.316.146,96	1.527.951,94	5.788.195,02	152.616.368,21
2083	7.589.810,10	1.296.357,37	6.293.452,73	158.909.820,94
2084	7.889.646,29	1.089.610,07	6.800.036,22	165.709.857,16
2085	8.215.700,65	907.380,30	7.308.320,35	173.018.177,51
2086	8.568.018,61	748.983,91	7.819.034,70	180.837.212,21
2087	8.946.641,99	612.935,91	8.333.706,08	189.170.918,29
2088	9.351.666,31	497.284,94	8.854.381,37	198.025.299,66
2089	9.783.288,08	400.060,78	9.383.227,30	207.408.526,96
2090	10.241.804,33	319.169,73	9.922.634,60	217.331.161,56
2091	10.727.636,42	252.651,75	10.474.984,67	227.806.146,23
2092	11.241.333,18	198.751,07	11.042.582,11	238.848.728,34
2093	11.783.559,02	155.752,60	11.627.806,42	250.476.534,76
2094	12.355.094,48	121.914,29	12.233.180,19	262.709.714,95
2095	12.956.843,00	95.447,65	12.861.395,35	275.571.110,30
2096	13.589.846,84	74.676,42	13.515.170,42	289.086.280,72
2097	14.255.302,64	58.329,64	14.196.973,00	303.283.253,72
2098	14.954.546,52	45.493,93	14.909.052,59	318.192.306,31
2099	15.689.040,12	35.550,70	15.653.489,42	333.845.795,73

1. Projeção atuarial elaborada em 20/02/2025 com dados de dezembro de 2024

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 501

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 1.272.949,86

Idade média dos servidores ativos: 48,3 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 64,1 anos

Quantidade de aposentadorias: 191

Provento mensal dos aposentados: R\$ 397.736,68

Idade média dos aposentados: 68,2 anos

Quantidade de pensionistas: 53

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 67.790,02

Idade média dos pensionistas: 56,0 anos

Taxa de Juros Real: 4,93% ao ano

Tábuas de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino

Tábuas de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino

Tábuas Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábuas de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano

Rotatividade: 1,00% ao ano

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 2,30% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

ANEXO D – Tábuas utilizadas

Idade	MASCULINO			
	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Inválido	Tábuas de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2023 Masculino	IBGE - 2023 Masculino	IBGE - 2023 Masculino	ALVARO VINDAS
0	0,0134719	0,0134719	0,0134719	0,0000000
1	0,0007957	0,0007957	0,0007957	0,0000000
2	0,0006362	0,0006362	0,0006362	0,0000000
3	0,0005105	0,0005105	0,0005105	0,0000000
4	0,0004130	0,0004130	0,0004130	0,0000000
5	0,0003388	0,0003388	0,0003388	0,0000000
6	0,0002839	0,0002839	0,0002839	0,0000000
7	0,0002453	0,0002453	0,0002453	0,0000000
8	0,0002210	0,0002210	0,0002210	0,0000000
9	0,0002103	0,0002103	0,0002103	0,0000000
10	0,0002142	0,0002142	0,0002142	0,0000000
11	0,0002360	0,0002360	0,0002360	0,0000000
12	0,0002825	0,0002825	0,0002825	0,0000000
13	0,0003658	0,0003658	0,0003658	0,0000000
14	0,0005025	0,0005025	0,0005025	0,0000000
15	0,0007131	0,0007131	0,0007131	0,0005750
16	0,0010055	0,0010055	0,0010055	0,0005730
17	0,0013579	0,0013579	0,0013579	0,0005720
18	0,0017171	0,0017171	0,0017171	0,0005700
19	0,0020078	0,0020078	0,0020078	0,0005690
20	0,0021978	0,0021978	0,0021978	0,0005690
21	0,0022942	0,0022942	0,0022942	0,0005690
22	0,0023345	0,0023345	0,0023345	0,0005690
23	0,0023619	0,0023619	0,0023619	0,0005700
24	0,0023937	0,0023937	0,0023937	0,0005720
25	0,0024372	0,0024372	0,0024372	0,0005750
26	0,0024827	0,0024827	0,0024827	0,0005790
27	0,0025167	0,0025167	0,0025167	0,0005830
28	0,0025332	0,0025332	0,0025332	0,0005890
29	0,0025305	0,0025305	0,0025305	0,0005960
30	0,0025174	0,0025174	0,0025174	0,0006050
31	0,0025056	0,0025056	0,0025056	0,0006150
32	0,0025057	0,0025057	0,0025057	0,0006280
33	0,0025270	0,0025270	0,0025270	0,0006430
34	0,0025732	0,0025732	0,0025732	0,0006600
35	0,0026457	0,0026457	0,0026457	0,0006810
36	0,0027429	0,0027429	0,0027429	0,0007040
37	0,0028618	0,0028618	0,0028618	0,0007320
38	0,0029996	0,0029996	0,0029996	0,0007640
39	0,0031532	0,0031532	0,0031532	0,0008010
40	0,0033205	0,0033205	0,0033205	0,0008440
41	0,0034993	0,0034993	0,0034993	0,0008930
42	0,0036892	0,0036892	0,0036892	0,0009490
43	0,0038907	0,0038907	0,0038907	0,0010140
44	0,0041068	0,0041068	0,0041068	0,0010880
45	0,0043425	0,0043425	0,0043425	0,0011740
46	0,0046043	0,0046043	0,0046043	0,0012710
47	0,0049002	0,0049002	0,0049002	0,0013830
48	0,0052367	0,0052367	0,0052367	0,0015110
49	0,0056195	0,0056195	0,0056195	0,0016570
50	0,0060518	0,0060518	0,0060518	0,0018230
51	0,0065342	0,0065342	0,0065342	0,0020140
52	0,0070655	0,0070655	0,0070655	0,0022310
53	0,0076422	0,0076422	0,0076422	0,0024790
54	0,0082592	0,0082592	0,0082592	0,0027620
55	0,0089096	0,0089096	0,0089096	0,0030890
56	0,0095884	0,0095884	0,0095884	0,0034520
57	0,0102931	0,0102931	0,0102931	0,0038720
58	0,0110310	0,0110310	0,0110310	0,0043500
59	0,0118210	0,0118210	0,0118210	0,0048950
60	0,0126936	0,0126936	0,0126936	0,0055160
61	0,0136926	0,0136926	0,0136926	0,0062230
62	0,0148535	0,0148535	0,0148535	0,0070290
63	0,0162001	0,0162001	0,0162001	0,0079470
64	0,0177240	0,0177240	0,0177240	0,0089930
65	0,0193718	0,0193718	0,0193718	0,0101830

Idade	MASCULINO			
	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Inválido	Tábuas de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2023 Masculino	IBGE - 2023 Masculino	IBGE - 2023 Masculino	ALVARO VINDAS
66	0,0210690	0,0210690	0,0210690	0,0115420
67	0,0227230	0,0227230	0,0227230	0,0130870
68	0,0242847	0,0242847	0,0242847	0,0148470
69	0,0257771	0,0257771	0,0257771	0,0168520
70	0,0272911	0,0272911	0,0272911	0,0191350
71	0,0290000	0,0290000	0,0290000	0,0217340
72	0,0310668	0,0310668	0,0310668	0,0246950
73	0,0336241	0,0336241	0,0336241	0,0280660
74	0,0367393	0,0367393	0,0367393	0,0319040
75	0,0403550	0,0403550	0,0403550	0,0362750
76	0,0443646	0,0443646	0,0443646	0,0412520
77	0,0486059	0,0486059	0,0486059	0,0469190
78	0,0529809	0,0529809	0,0529809	0,0553710
79	0,0575675	0,0575675	0,0575675	0,0607180
80	0,0625752	0,0625752	0,0625752	0,0690840
81	0,0684190	0,0684190	0,0684190	0,0786080
82	0,0754993	0,0754993	0,0754993	0,0894530
83	0,0840469	0,0840469	0,0840469	0,1018000
84	0,0940601	0,0940601	0,0940601	0,1158990
85	0,1049774	0,1049774	0,1049774	0,1318650
86	0,1159706	0,1159706	0,1159706	0,1900900
87	0,1260945	0,1260945	0,1260945	0,1708400
88	0,1346408	0,1346408	0,1346408	0,1944650
89	0,1417532	0,1417532	0,1417532	0,2213630
90	0,1497530	0,1497530	0,1497530	0,2519880
91	0,1589729	0,1589729	0,1589729	0,0000000
92	0,1696787	0,1696787	0,1696787	0,0000000
93	0,1822160	0,1822160	0,1822160	0,0000000
94	0,1970415	0,1970415	0,1970415	0,0000000
95	0,2147701	0,2147701	0,2147701	0,0000000
96	0,2362454	0,2362454	0,2362454	0,0000000
97	0,2626490	0,2626490	0,2626490	0,0000000
98	0,2956715	0,2956715	0,2956715	0,0000000
99	0,3377794	0,3377794	0,3377794	0,0000000
100	0,3926135	0,3926135	0,3926135	0,0000000
101	0,4654827	0,4654827	0,4654827	0,0000000
102	0,5634629	0,5634629	0,5634629	0,0000000
103	0,6925599	0,6925599	0,6925599	0,0000000
104	0,8432955	0,8432955	0,8432955	0,0000000
105	0,9620458	0,9620458	0,9620458	0,0000000
106	0,9981897	0,9981897	0,9981897	0,0000000
107	0,9999966	0,9999966	0,9999966	0,0000000
108	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
109	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
110	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
112	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
113	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
114	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

Idade	FEMININO			
	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Inválido	Tábuas de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2023 Feminino	IBGE - 2023 Feminino	IBGE - 2023 Feminino	ALVARO VINDAS
0	0,0114179	0,0114179	0,0114179	0,0000000
1	0,0007257	0,0007257	0,0007257	0,0000000
2	0,0005669	0,0005669	0,0005669	0,0000000
3	0,0004460	0,0004460	0,0004460	0,0000000
4	0,0003560	0,0003560	0,0003560	0,0000000
5	0,0002908	0,0002908	0,0002908	0,0000000
6	0,0002454	0,0002454	0,0002454	0,0000000
7	0,0002157	0,0002157	0,0002157	0,0000000
8	0,0001983	0,0001983	0,0001983	0,0000000
9	0,0001911	0,0001911	0,0001911	0,0000000
10	0,0001925	0,0001925	0,0001925	0,0000000
11	0,0002022	0,0002022	0,0002022	0,0000000
12	0,0002199	0,0002199	0,0002199	0,0000000
13	0,0002459	0,0002459	0,0002459	0,0000000
14	0,0002796	0,0002796	0,0002796	0,0000000
15	0,0003202	0,0003202	0,0003202	0,0005750
16	0,0003650	0,0003650	0,0003650	0,0005730
17	0,0004103	0,0004103	0,0004103	0,0005720
18	0,0004528	0,0004528	0,0004528	0,0005700
19	0,0004893	0,0004893	0,0004893	0,0005690
20	0,0005201	0,0005201	0,0005201	0,0005690
21	0,0005464	0,0005464	0,0005464	0,0005690
22	0,0005709	0,0005709	0,0005709	0,0005690
23	0,0005962	0,0005962	0,0005962	0,0005700
24	0,0006236	0,0006236	0,0006236	0,0005720
25	0,0006539	0,0006539	0,0006539	0,0005750
26	0,0006867	0,0006867	0,0006867	0,0005790
27	0,0007210	0,0007210	0,0007210	0,0005830
28	0,0007563	0,0007563	0,0007563	0,0005890
29	0,0007925	0,0007925	0,0007925	0,0005960
30	0,0008299	0,0008299	0,0008299	0,0006050
31	0,0008697	0,0008697	0,0008697	0,0006150
32	0,0009131	0,0009131	0,0009131	0,0006280
33	0,0009617	0,0009617	0,0009617	0,0006430
34	0,0010171	0,0010171	0,0010171	0,0006600
35	0,0010811	0,0010811	0,0010811	0,0006810
36	0,0011553	0,0011553	0,0011553	0,0007040
37	0,0012410	0,0012410	0,0012410	0,0007320
38	0,0013390	0,0013390	0,0013390	0,0007640
39	0,0014492	0,0014492	0,0014492	0,0008010
40	0,0015701	0,0015701	0,0015701	0,0008440
41	0,0016989	0,0016989	0,0016989	0,0008930
42	0,0018333	0,0018333	0,0018333	0,0009490
43	0,0019709	0,0019709	0,0019709	0,0010140
44	0,0021117	0,0021117	0,0021117	0,0010880
45	0,0022579	0,0022579	0,0022579	0,0011740
46	0,0024133	0,0024133	0,0024133	0,0012710
47	0,0025835	0,0025835	0,0025835	0,0013830
48	0,0027730	0,0027730	0,0027730	0,0015110
49	0,0029860	0,0029860	0,0029860	0,0016570
50	0,0032242	0,0032242	0,0032242	0,0018230
51	0,0034877	0,0034877	0,0034877	0,0020140
52	0,0037758	0,0037758	0,0037758	0,0022310
53	0,0040872	0,0040872	0,0040872	0,0024790
54	0,0044207	0,0044207	0,0044207	0,0027620
55	0,0047760	0,0047760	0,0047760	0,0030890
56	0,0051545	0,0051545	0,0051545	0,0034520
57	0,0055597	0,0055597	0,0055597	0,0038720
58	0,0059993	0,0059993	0,0059993	0,0043500
59	0,0064858	0,0064858	0,0064858	0,0048950
60	0,0070363	0,0070363	0,0070363	0,0055160
61	0,0076732	0,0076732	0,0076732	0,0062230
62	0,0084144	0,0084144	0,0084144	0,0070290
63	0,0092703	0,0092703	0,0092703	0,0079470
64	0,0102329	0,0102329	0,0102329	0,0089930
65	0,0112668	0,0112668	0,0112668	0,0101830
66	0,0123251	0,0123251	0,0123251	0,0115420
67	0,0133518	0,0133518	0,0133518	0,0130870
68	0,0143233	0,0143233	0,0143233	0,0148470
69	0,0152682	0,0152682	0,0152682	0,0168520

Idade	FEMININO			
	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Inválido	Tábuas de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2023 Feminino	IBGE - 2023 Feminino	IBGE - 2023 Feminino	ALVARO VINDAS
70	0,0162652	0,0162652	0,0162652	0,0191350
71	0,0174553	0,0174553	0,0174553	0,0217340
72	0,0189784	0,0189784	0,0189784	0,0246950
73	0,0209627	0,0209627	0,0209627	0,0280660
74	0,0234956	0,0234956	0,0234956	0,0319040
75	0,0265681	0,0265681	0,0265681	0,0362750
76	0,0301176	0,0301176	0,0301176	0,0412520
77	0,0340027	0,0340027	0,0340027	0,0469190
78	0,0381032	0,0381032	0,0381032	0,0553710
79	0,0424276	0,0424276	0,0424276	0,0607180
80	0,0471045	0,0471045	0,0471045	0,0690840
81	0,0524760	0,0524760	0,0524760	0,0786080
82	0,0589115	0,0589115	0,0589115	0,0894530
83	0,0666829	0,0666829	0,0666829	0,1018000
84	0,0758856	0,0758856	0,0758856	0,1158990
85	0,0861273	0,0861273	0,0861273	0,1318650
86	0,0967414	0,0967414	0,0967414	0,1900900
87	0,1068736	0,1068736	0,1068736	0,1708400
88	0,1158199	0,1158199	0,1158199	0,1944650
89	0,1236191	0,1236191	0,1236191	0,2213630
90	0,1296429	0,1296429	0,1296429	0,2519880
91	0,1364625	0,1364625	0,1364625	0,0000000
92	0,1442275	0,1442275	0,1442275	0,0000000
93	0,1531261	0,1531261	0,1531261	0,0000000
94	0,1633982	0,1633982	0,1633982	0,0000000
95	0,1753543	0,1753543	0,1753543	0,0000000
96	0,1894022	0,1894022	0,1894022	0,0000000
97	0,2060866	0,2060866	0,2060866	0,0000000
98	0,2261493	0,2261493	0,2261493	0,0000000
99	0,2506208	0,2506208	0,2506208	0,0000000
100	0,2809634	0,2809634	0,2809634	0,0000000
101	0,3192952	0,3192952	0,3192952	0,0000000
102	0,3687333	0,3687333	0,3687333	0,0000000
103	0,4338674	0,4338674	0,4338674	0,0000000
104	0,5211414	0,5211414	0,5211414	0,0000000
105	0,6377576	0,6377576	0,6377576	0,0000000
106	0,7833845	0,7833845	0,7833845	0,0000000
107	0,9241514	0,9241514	0,9241514	0,0000000
108	0,9920724	0,9920724	0,9920724	0,0000000
109	0,9999304	0,9999304	0,9999304	0,0000000
110	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
112	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
113	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
114	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

ANEXO E – Duração do passivo

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o plano previdenciário, apurou-se a duração do passivo (duration) em **16,68 anos**.